LEI Nº 2.365-GP/2025 **Em, 29 de julho de 2025.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais)**, oriundos da União, por meio de repasse fundo a fundo, N° da Proposta: 22992304000124006 do Componente, **aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o hospital Antônio Luiz De Macedo**, solicitado através do Memorando nº 1423/SEMUSA/2025, Processo nº 2323/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0022.1509			**AQUIS. DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE P/ HOSPITAL**	
01.600	4.4.90.52	**F:** 660	Equipamentos e Material Permanente	323.812,00
Total				**323.812,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do**

exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 29 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 29/07/2025 às 16:10, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **207837** e o código verificador **3F6DCB77**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	29/07/2025 16:07
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	30/07/2025 08:52

Referência: Processo nº 1-2323/2025. Docto ID: 207837 v1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.365-GP/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 2.365-GP/2025 Em, 29 de julho de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor**R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais)**, oriundos da União, por meio de repasse fundo a fundo, N° da Proposta:22992304000124006do Componente,**aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o hospitalAntônio Luiz DeMacedo**, solicitado através doMemorando nº 1423/SEMUSA/2025, Processo nº 2323/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			**PODER EXECUTIVO**		
02.08.00			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0022.1509			**AQUIS. DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE P/ HOSPITAL**		
01.600	4.4.90.52	**F:**660	Equipamentos e Material Permanente	323.812,00	
Total				**323.812,00**	

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°EstaLeientra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº2.205-GP-2024(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024(Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 29 de julhode 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeitodo Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:C77A051B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/07/2025. Edição 4034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ID: 208830 e CRC: 79927455

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM - Lei 2365**	**31/07/2025**

ID: **208830**
CRC: **79927455**
Processo: **1-2323/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **31/07/2025 10:14:15** Finalização: **31/07/2025 10:15:08**

Processo

Documento

MD5: **AFC0E0A6865E544CEC978A511B355F89**

SHA256: **4F1F636D569D6410A7B80EF7EA7B3522B0C7A07EFAEC24884FA91B7ECE4C6152**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	31/07/2025 10:14:15

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	31/07/2025 10:14:15

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	01/08/2025 12:35:59

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2365	29/07/2025	207837

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 208830 e o CRC 79927455.